

UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS
RECURSOS E SERVIÇOS PRÓPRIOS
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE SETEMBRO 2012.

A UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, por meio do presente edital torna público a realização de Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas para médicos cooperados nos Recursos e Serviços Próprios.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e executado pela **UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**.
- 1.2. O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das vagas das especialidades específicas elencadas no Quadro 1, não sendo assegurado ao candidato o direito a ingresso automático, ainda que classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser aprovado em processo seletivo para a prática de atos cooperativos, segundo a rigorosa ordem de classificação e a existência de vagas.
- 1.3. As vagas disponíveis nos Recursos e Serviços Próprios, nos termos deste Edital, são oferecidas pela Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico aos seus cooperados para a consecução dos seus objetivos sociais, nos termos do Art. 79 da Lei 5.764/71. Portanto o exercício das atividades inerentes às vagas disponíveis serão realizadas na forma de ato cooperativo, ou seja, sem vínculo empregatício.
- 1.4. O processo seletivo para entrada nos recursos e serviços próprios se dará em 02 (duas) etapas:
- 1ª. Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª. Etapa: Avaliação curricular, de caráter classificatório.
- 1.5. O médico aprovado para ingressar no corpo clínico dos recursos e serviços próprios terá sua permanência limitada em, no máximo, 02 anos. O tempo de permanência do médico no corpo clínico, dentre outros, também, está condicionado a existência/manutenção, pela Unimed Goiânia, do recurso e serviço para o qual foi aprovado.
- 1.6. É vedado ao médico cooperado realizar simultaneamente com a função de médico no corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios qualquer outra atividade e/ou função dentro da Cooperativa. O disposto neste artigo não se aplica aos membros eleitos para o cargo de conselheiro fiscal da Cooperativa, mas se aplica para os demais cargos eletivos, devendo o médico, optar por um dos cargos.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. São requisitos indispensáveis para participação no processo seletivo:
- a) Ser médico cooperado da Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico.
- b) Estar quites com o FACO (Fundo de Assistência ao Cooperado) da Unimed Goiânia;
- c) Não possuir pendências financeiras com a Unimed Goiânia, tais como: integralização de capital, pecúlio e etc;
- d) Ter apresentado produção na Unimed Goiânia, nos últimos 12 meses;
- e) Não ter sido excluído do quadro de médicos dos recursos e serviços próprios, por pontuação negativa, nos últimos 05 (cinco) anos.
- 2.2. Os cooperados admitidos na Unimed Goiânia há menos de 12 (doze) meses da data do processo seletivo estão desobrigados de cumprir o estipulado na letra "d" acima.

3. DAS VAGAS**3.1. QUADRO 1**

CÓDIGO	UNIDADE / SETOR	ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1	Centro Clínico / Ambulatório	Cardiologia	4
2	Centro Clínico / Ambulatório	Clínica Médica	6
3	Centro Clínico / Ambulatório	Dermatologia	5
4	Centro Clínico / Ambulatório	Endocrinologia	2
5	Centro Clínico / Ambulatório	Ginecologia e Obstetrícia	7
6	Centro Clínico / Ambulatório	Neurologia	4
7	Centro Clínico / Ambulatório	Oftalmologia	5
8	Centro Clínico / Ambulatório	Ortopedia e Traumatologia	4
9	Centro Clínico / Ambulatório	Otorrinolaringologia	4
10	Centro Clínico / Ambulatório	Pediatria	3
11	Centro Clínico / Ambulatório	Coloproctologia	1
12	Centro Clínico / Ambulatório	Urologia	1
13	Centro Clínico / Ambulatório Empresas	Clínica Médica	11
14	Centro Clínico / Pronto Atendimento	Clínica Médica	18

15	Centro Clínico / Pronto Atendimento	Pediatria	10
16	Centro Clínico / Ultrassonografia Geral	Ultrassonografia Geral / Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	7
17	Centro Clínico / Ultrassonografia Vascular	Ecografia Vascular com doppler	2
18	SAU I / Pronto Atendimento	Cirurgia Geral	11
19	SAU I / Pronto Atendimento	Clínica Médica	12
20	SAU I / Pronto Atendimento	Ortopedia e Traumatologia	8
21	SAU I / Pronto Atendimento	Pediatria	24
22	SAU I / Serviço de Queimaduras	Atendimento ao Queimado	2
23	SAU I / Laboratório	Patologia / Patologia clínica / Medicina laboratorial	4
24	SAU I / Serviço de Radiologia	Radiologia e Diagnóstico por imagem	4
25	SAU II / Centro de Vacinação	Infectologia / Pediatria	5
26	SAU II / MAPA	Cardiologia	6
27	SAU II / Proteção no Trabalho	Medicina do Trabalho	10
28	SAU II / UniDomiciliar	Medicina Intensiva / Clínica Médica / Cirurgia Geral	2

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.unimedgoiania.com.br>, no período entre às **13h do dia 04/09/2012 e às 18h do dia 30/09/2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. Inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, dentro do prazo, não serão validadas.

4.3. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.unimedgoiania.com.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.4. Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **UNIMED GOIÂNIA** por meio do telefone: (62) 3216-8538 ou (62) 3216-8574, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

4.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das regras deste edital e/ou de outras que vierem substituí-las.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais também serão divulgados no site: www.unimedgoiania.com.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.3. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como deverá informar o **CEP** correspondente à sua residência.

5.4. Ao candidato é permitido inscrever-se uma única vez, para uma só vaga, não sendo aceitos pedidos de inscrição retificadores ou complementares.

5.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.6. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

5.7. Na hipótese do Processo Seletivo ser cancelado, no todo ou em parte, por motivos relevantes, quer por decisão da **UNIMED GOIÂNIA**, quer por decisão judicial, a **UNIMED GOIÂNIA** não será responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos candidatos.

5.8. É vedada a transferência para terceiros da inscrição efetivada.

5.9. Os eventuais erros de digitação no nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.

5.10. O candidato que estiver em plena atividade nos Recursos e Serviços Próprios, Auditoria e/ou Entrevista Qualificada, só poderá inscrever-se para uma das vagas disponíveis, neste Edital, se as suas atividades encerrarem neste ano, salvo, se for para pleitear vaga em serviço e/ou recurso próprio diverso do atualmente em exercício e, neste caso deverá haver renúncia formal.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas do processo seletivo e seu caráter estão descritos conforme o quadro a seguir:

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	ELIMINATÓRIO CLASSIFICATÓRIO
Avaliação Curricular	-	-	CLASSIFICATÓRIO

6.2. PROVA OBJETIVA

6.2.1. Será realizada prova objetiva composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas para escolha de uma única resposta correta, com o grau de dificuldade compatível ao conteúdo programático expresso no Anexo I.

6.2.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão terá o valor de 4 (quatro) pontos.

6.2.3. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.2.4. Será habilitado para a 2ª etapa somente o dobro do número de vagas disponibilizadas por cargo.

6.2.5. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

6.2.6. A prova objetiva de conhecimentos específicos terá a duração de 2 horas e será aplicada na data de 20 de outubro de 2012 às 09h.

6.2.7. O local para realização da prova objetiva será no Conselho Regional de Medicina de Goiás, situado à Rua T - 28 n° 245 - Qd. 24 - Lote 19 E 20 - Setor Bueno - Goiânia - GO | Cep: 74210-040 - Goiânia- GO.

6.2.8. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário e local constante do edital.

6.2.9. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

6.2.10. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

6.2.11. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

6.2.12 O conteúdo programático das provas objetivas está subdividido por especialidade e encontra-se descrito no Anexo I deste Edital.

6.3. DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

6.3.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.unimedgoiania.com.br>, na data provável de 22 de outubro de 2012.

6.3.2. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.unimedgoiania.com.br> e seguir as instruções ali contidas.

6.3.3. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no referido endereço eletrônico.

6.3.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.3.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra os gabaritos oficiais definitivos.

6.4. AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.4.1. Serão avaliados somente os currículos dos aprovados na primeira etapa, que obtiverem nota igual ou superior a 50% da nota total, e habilitados no dobro do número de vagas disponibilizadas por especialidade.

6.4.2. A data da convocação e entrega dos títulos encontra-se no cronograma

6.4.3. Os documentos referentes à avaliação curricular deverão ser entregues, à **UNIMED GOIANIA** nos seguintes endereços:

a) Departamento de Relacionamento com o Cooperado – DRC, Av. T-7 nº 650, 2º andar, – Setor Bueno, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h30;

b) SAUI – Serviço de Atendimento Unimed – Unidade I, Rua 9 B, nº18, Setor Oeste, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, na sala da secretaria da diretoria;

c) SAUII – Serviço de Atendimento Unimed – Unidade II, Av. Anhanguera, nº 6540, Qd. 03, Lt. 9, Setor Aeroporto, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, na sala da secretaria da diretoria;

d) Centro Clínico Unimed – Rua 104, Qd. F – 21, Lt. 12/14 – Setor Sul, segunda a sexta-feira das 8h às 17h, na sala da administração, no 3º andar;

e) Loja Unimed do Shopping Flamboyant (térreo) de segunda à sábado das 10h às 22h e aos domingos das 15h às 21h.

6.4.4. A **UNIMED GOIANIA** disponibilizará o formulário específico para preenchimento de todos os documentos

enviados pelo candidato, no endereço eletrônico <http://www.unimedgoiania.com.br>.

6.4.5. A nota final da avaliação curricular em cada especialidade será obtida a partir do candidato que tiver a maior somatória de pontos, que receberá a nota 100, e a nota dos demais candidatos será calculada por regra de 3 (três) simples.

6.4.6. A avaliação curricular seguirá os critérios e pontuações constantes das tabelas seguintes:

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO MÉDICO COOPERADO NA UNIMED GOIÂNIA	
Título	Pontuação
Tempo de Médico cooperado ativo, nos últimos 5 anos	0,2 ponto/ano
Participação em AGO, AGE da Cooperativa, Assembléias dos Recursos Próprios, nos últimos 5 anos	0,1 ponto/cada, até o limite de 1 ponto
Como participante em evento científico realizado pela Unimed Goiânia na especialidade que atua, nos últimos 5 anos	0,2 pontos/cada
Como palestrante da Educação Médica Continuada ou Programas de Atenção à Saúde; nos últimos 5 anos	1,5/ponto cada
Participação em processos eleitorais da Unimed Goiânia (comissão, mesário, escrutinador) nos últimos 5 anos	1 ponto/cada
Participação em Diretoria Clínica ou Vice Diretoria Clínica, nos Recursos ou Serviços Próprios, nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto/cada
Participação em conselhos da cooperativa (Administração, Fiscal e Especialidades), nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto/ano
Participação em comissões (Infecção Hospitalar, Ética, Revisão de Prontuário) nos Recursos e Serviços Próprios da Unimed Goiânia, nos últimos 5 (cinco) anos	0,5 ponto/ano

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO PROFISSIONAL	
Título	Pontuação
Possuir residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação ou sociedades brasileiras da especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios, e registrado no CRM/CFM	10 pontos
Possuir título de especialista pela AMB (Associação Médica Brasileira), devidamente registrado no CRM/CFM, obtido por aprovação em concurso na especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios, fornecido pela Sociedade Brasileira da especialidade	5 pontos
Possuir publicação de Trabalhos em revistas científicas e periódicos da especialidade ou correlatos indexados	1 ponto/cada, no máximo 5 pontos nos últimos 5 anos
Mestrado na especialidade a ser exercida no Recurso ou Serviço Próprio	2 pontos
Doutorado na especialidade a ser exercida no Recurso ou Serviço Próprio	3 pontos
Experiência profissional específica para a vaga concorrida e comprovada em cada serviço, desde que não haja concomitância de tempo, independente do número de serviço	0,5 ponto por ano, no máximo 10 pontos

Cursos específicos na especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios, nos últimos 5 anos:	
De 20 a 179 horas	2 pontos por curso
Aperfeiçoamento de 180 horas ou maior	3 pontos por curso

Para as vagas em atendimento de urgência

Experiência profissional específica em UTI e/ou Pronto Socorro	1 ponto/ano até no máximo 5 pontos
Cursos de Suporte à vida nos últimos 5 anos (ACLS, ATLS ou PHTLS)	5 pontos
Curso de Sistema Integrado ao Trauma e Emergência (SIATE), nos últimos 5 anos	3 pontos

6.4.7. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Avaliação Curricular.

6.4.8. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação. Serão válidos na avaliação dos cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos aqueles concluídos entre 20/10/2007 e 20/10/2012.

6.4.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.

6.4.10. Cada título e cada comprovante será considerado uma única vez.

6.4.11. A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (cópia de CTPS ou, ainda, de certidão de tempo de serviço), no caso de empregados, ou de contrato de prestação de serviços, no caso de autônomo, acompanhada de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.

6.4.12. Os atestados de capacidade técnica, expedidos por instituições públicas ou privadas, devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, que comprove o tempo e a experiência apresentados. O atestado de capacidade técnica deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

6.4.13. A declaração, expedida por instituição pública ou privada, deve ser assinada por representante devidamente autorizado da instituição, que comprove o tempo e a experiência apresentados. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

6.4.14. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

6.4.15. Todos os documentos apresentados deverão ser retirados pelos candidatos nas unidades onde pleiteou a vaga, após a divulgação do resultado definitivo, sendo que o prazo máximo será de 30 (trinta) dias, expirado este prazo, os documentos poderão ser incinerados pela **UNIMED GOIÂNIA**.

6.4.16. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

6.4.17. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

6.4.18. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

6.4.19. Para comprovação da conclusão do curso de graduação, adicional ao exigido ao requisito, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato.

6.4.20. Do resultado total de pontos positivos obtidos serão subtraídos os pontos negativos, conforme pontuação constante da tabela a seguir:

DOS PONTOS NEGATIVOS	
Título	Pontuação (-)
Processos Administrativos na Cooperativa que terminaram em sanções aplicadas pelo Conselho de Administração ou Câmaras Julgadoras.	
Advertência por escrito	10 pontos/cada
Suspensão do serviço	30 pontos/cada
Penalidades Públicas em processos no CRM-GO ou CFM	30 pontos/cada
Ações ajuizadas em desfavor da Unimed Goiânia que forem julgadas improcedentes	30 pontos/cada
Pontuação negativa como médico cooperado do corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios	(ver critérios de saída na Instrução Normativa)

6.4.21. Todas as condições para contagem negativa de pontos terão prescrição após 5 (cinco) anos do cumprimento da referida punição.

6.4.22. A média final será obtida através da soma dos percentuais, sendo a 1ª etapa peso 70% e a 2ª etapa peso 30%.

6.5. DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.5.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar na avaliação curricular disporá do prazo previsto neste Edital.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade de nota final, constitui-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) maior tempo de cooperação ativa junto à UNIMED GOIÂNIA, conforme definido no item 7.3;
- b) maior tempo de serviços cooperativos prestados à UNIMED GOIÂNIA como Diretor Clínico e/ou Vice Diretor Clínico dos Recursos e Serviços Próprios;

c) maior tempo de participação na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, na Comissão de Ética Médica, do Conselho de Especialidades e do Conselho Fiscal;

d) maior tempo de mandato como membro eleito do Conselho de Administração da UNIMED GOIÂNIA.

7.2. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela **UNIMED GOIÂNIA**.

7.3 Considera-se cooperação ativa, o período em que o médico permaneceu como cooperado da Unimed Goiânia, contados da sua admissão, deduzindo-se o lapso de tempo de suspensão, em decorrência de decisão de Processo Ético Técnico Administrativo interno. Em caso de exclusões anteriores, por qualquer motivo, o prazo será contado a partir da última admissão

8. REQUISITOS PARA INGRESSO NO CORPO CLÍNICO

8.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital ingressará nos Recursos e Serviços Próprios se atendidas as seguintes exigências:

a) Estar devidamente aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;

b) Cumprir as determinações deste Edital; e

c) Participar do curso de ingresso no corpo clínico, conforme previsto no cronograma do Processo Seletivo

8.2. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos aqui especificados impedirá o candidato de ingressar no corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios.

8.3. O ingresso no corpo clínico do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados para a vaga, observadas as necessidades da **UNIMED GOIÂNIA**.

8.4. Em caso de desistência do candidato antes do seu ingresso nos Recursos e Serviços Próprios, o mesmo será excluído do Processo Seletivo.

8.5. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio eletrônico e o candidato deverá apresentar-se à **UNIMED GOIÂNIA** nas datas estabelecidas na mesma.

8.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados na convocação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da inscrição no corpo clínico, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.7. O candidato que não atender à convocação no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para o ingresso no corpo clínico no local determinado pela **UNIMED GOIÂNIA**, será excluído do Processo Seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima 30 (trinta) minutos, munido de:

a) original de um dos documentos de identidade relacionados no item 9.5 e que foi utilizado para sua inscrição no presente Processo Seletivo;

b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.5. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras

expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.6. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas, com seus celulares ligados e/ou com quaisquer aparelhos eletrônicos. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7. Eventuais inscrições não computadas, mas devidamente comprovadas pelo candidato através do comprovante de inscrição emitido pelo site serão admitidas pela **UNIMED GOIÂNIA**.

9.8. A inclusão de que trata o item acima será realizada de forma condicional e será confirmada pela **UNIMED GOIÂNIA**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

9.9. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 9.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.11. Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

b) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares.

g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

k) não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença;

l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;

9.12. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim, a publicação do Resultado Final Definitivo no site da **UNIMED GOIÂNIA**.

9.14. Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente à sua participação no Processo Seletivo, não sendo de responsabilidade da **UNIMED GOIÂNIA** o ressarcimento de quaisquer despesas.

9.15. A **UNIMED GOIÂNIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos

eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.16. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.17. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério do Conselho de Administração da **UNIMED GOIÂNIA**.

9.18 Além dos candidatos aprovados para integrar o corpo clínico dos recursos e serviços próprios na categoria de médico cooperado efetivo o processo seletivo também classificará médicos para compor o cadastro de reservas que poderá ser utilizado pelo Conselho de Administração em substituição a médicos que saírem do corpo clínico.

9.18.1 O cadastro de reserva será utilizado sempre respeitando a ordem classificatória do médico e enquanto o processo seletivo estiver vigente.

9.19. O Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo será homologado pelo Conselho de Administração da **UNIMED GOIÂNIA**, e publicado em seu *site*.

9.20. A lista de aprovados será publicada na data aprazada no presente Edital, no mural da sede do SAU – Serviço de Atendimento Unimed Unidades I e II, do DR Cooperado, do Centro Clínico e no site da Unimed Goiânia.

9.21. O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais na **UNIMED GOIANIA**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados

9.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Unimed Goiânia.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	04/09/2012 a 30/09/2012
Prova Objetiva	20/10/2012
Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	22/10/2012
Prazo para entrega de recursos da prova objetiva	23/10/2012
Publicação do Gabarito Definitivo prova objetiva	
Publicação Resultado 1ª Etapa e convocação para a avaliação curricular	31/10/2012
Prazo para apresentação de documentos para a avaliação curricular	01/11/2012 a 09/11/2012
Publicação do Resultado Preliminar da avaliação curricular	23/11/2012
Prazo para entrega de recursos	26/11/2012
Publicação do Resultado Definitivo e homologação final do Processo Seletivo	30/11/2012
Reunião com novos membros do SAUII	12/12/2012
Reunião e treinamento (obrigatório) com novos membros do SAU I e Centro Clínico	10 a 14/12/2012
Início das Atividades (Conforme escala)	01/01/2013

Goiânia/GO, 04 de Setembro de 2012.

Dr. Ricardo Esperidião
Diretor de Recursos e Serviços Próprios

Dr. Pedro Jorge Leite Gayoso de Sousa
Diretor de Recursos e Serviços Próprios

CENTRO CLÍNICO

CARDIOLOGIA

Diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares, incluindo atendimentos de Urgência/Emergência/Ambulatorial, principalmente temas de dor torácica, infarto, emergência hipertensiva, arritmias, cardiopatias crônicas, insuficiência cardíaca, interpretação de eletrocardiogram e MAPA.

CLÍNICA MÉDICA / AMBULATÓRIO DE EMPRESAS

Atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de infecções (respiratórias, urinárias, gastrointestinais, dengue, influenza A), endocrinopatias (diabetes), hipertensão arterial, dor abdominal, intoxicações exógenas, dor torácica, emergências psiquiátricas, alergias etc.

CLÍNICA MÉDICA / PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA)

Atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de infecções (respiratórias, urinárias, gastrointestinais, dengue, influenza A), endocrinopatias (diabetes), hipertensão arterial, dor abdominal, intoxicações exógenas, dor torácica, emergências psiquiátricas, alergias etc.

DERMATOLOGIA

Diagnóstico e Conduta nas lesões de pele e dermatopatias, dermatologia clínica.

ENDOCRINOLOGIA

Diagnóstico e Conduta nas endocrinopatias mais frequentes, diabetes, tireoidopatias, síndrome metabólica e endocrinologia Clínica.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Diagnóstico e tratamento de doenças ginecológicas em geral, anatomia genital feminina, Diagnóstico e Conduta das principais ginecopatias, Pré-natal, Patologias obstétricas (pré-eclampsia/eclampsia, diabetes e gravidez, hemorragias da gravidez, infecções congênitas etc.), parto e puerpério.

NEUROLOGIA

Diagnóstico e Conduta nas neuropatias mais frequentes. Casos clínicos. Síndromes neurológicas.

OFTAMOLOGIA

Diagnóstico e tratamento de urgência/emergência em doenças oculares clínica e cirúrgicas.

ORTOPEDIA E TRAMATOLOGIA

Diagnóstico e tratamento de doenças ortopédicas em geral, conduta no atendimento de trauma, atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de traumatologia-fratura, entorse (diagnóstico e conduta), e noções básicas de ortopedia.

OTORRINOLARINGOLOGIA

Otorrinolaringologia pediátrica: doenças congênitas, infecções de vias aéreas agudas e crônicas, doenças pediátricas das orelhas, inflamatórias e sensorineurais; Otorrinolaringologia geral: infecções de vias aéreas superiores agudas e crônicas, alterações anatômicas de vias aéreas superiores, doenças das vias auditivas congênitas, agudas e crônicas; Otorrinolaringologia de urgência: corpos estranhos, epístaxe, rinosinusite e suas complicações de urgência, otites e suas complicações de urgência, faringites e suas complicações de urgência, traumatismos craniofaciais; Oncologia otorrinolaringológica: neoplasias benignas e malignas que incidem na região de cabeça pescoço e órgãos afins, com diagnóstico e opções de tratamento.

PEDIATRIA

Diagnóstico e tratamento de patologias da infância, atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de infecções gastrointestinais, respiratórias (bronquiolites) e urinárias, rotavíruses, H1N1, dengue, meningites, dor abdominal, dor torácica, endocrinopatias (diabetes), neuropatias, desnutrição, intoxicações exógenas, alergias (urticária e eritema multiforme), asma (Consenso Mundial da Asma), picadas de insetos e animais peçonhentos, crescimento e desenvolvimento.

PEDIATRIA / PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA)

Diagnóstico e tratamento de patologias da infância, atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de infecções gastrointestinais, respiratórias (bronquiolites) e urinárias, rotavíruses, H1N1, dengue, meningites, dor abdominal, dor torácica, endocrinopatias (diabetes), neuropatias, desnutrição, intoxicações exógenas, alergias (urticária e eritema multiforme), asma (Consenso Mundial da Asma), picadas de insetos e animais peçonhentos, crescimento e desenvolvimento.

PROCTOLOGIA

Diagnóstico e tratamento das doenças orificiais: hemorróidas, fissuras, fístulas, abscessos, doenças sexualmente transmissíveis e doenças dermatológicas; Diagnóstico e tratamento das doenças de colo e reto: câncer, doenças diverticulares, retocolite ulcerativa, doenças de crohn, colites infecciosas e tumores benignos.

UROLOGIA

Infecção urinária, Litíase urinária, hiperplasia benigna de próstata, câncer de próstata, incontinência urinária feminina, bexiga hiperativa e disfunção sexual masculina.

USG GERAL E/OU USG EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Diagnóstico ultrassonográfico das principais patologias de adultos e crianças em geral.

ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

Diagnóstico ultrassonográfico das principais patologias de adultos e crianças em geral.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO UNIMED – SAU I

CIRURGIA GERAL – PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA)

Atendimento de Urgência/Emergência, principalmente em infecções (respiratórias, urinárias, gastrointestinais, dengue, influenza A), endocrinopatias (diabetes), hipertensão arterial, dor abdominal, intoxicações exógenas, dor torácica, emergências psiquiátricas, alergias respiratórias e dermatológicas, acidente vascular cerebral (AVC), atendimento inicial do queimado, enxaqueca, arritmias cardíacas, choque, hepatopatias, feridas, suturas, diagnósticos das principais urgências cirúrgicas, hemorragias, corpo estranho, etc.

CLÍNICA MÉDICA – PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA)

Atendimento de Urgência/Emergência, principalmente em infecções (respiratórias, urinárias, gastrointestinais, dengue, influenza A), endocrinopatias (diabetes), hipertensão arterial, dor abdominal, intoxicações exógenas, dor torácica, emergências psiquiátricas, alergias respiratórias e dermatológicas, acidente vascular cerebral (AVC), atendimento inicial do queimado, enxaqueca, arritmias cardíacas, choque, hepatopatias, etc.

PATOLOGIA CLÍNICA / MEDICINA LABORATORIAL

Diagnóstico de análise de material biológico em citopatologia uretral, tireóide, mama, urina 1º jato, HPV, gardnerella, fungos, neoplasias intra-epitelial e sistema de BETHESA.

ORTOPEDIA E TRAMATOLOGIA – PRONTO ATENDIMENTO

Diagnóstico e tratamento de doenças ortopédicas em geral, conduta no atendimento de trauma, atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de traumatologia-fratura, entorse (diagnóstico e conduta), e noções básicas de ortopedia.

PEDIATRIA – PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA)

Diagnóstico e tratamento de patologias da infância, atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de infecções gastrointestinais, respiratórias (bronquiolites) e urinárias, rotavíruses, H1N1, dengue, meningites, dor abdominal, dor torácica, endocrinopatias (diabetes), neuropatias, desnutrição, intoxicações exógenas, alergias (urticária e eritema multiforme), asma (Consenso Mundial da Asma), picadas de insetos e animais peçonhentos, crescimento e desenvolvimento.

ATENDIMENTO AO QUEIMADO

Distúrbios hidroeletrólitos, choque, doenças pulmonares, curativos em queimaduras, enxertos, etc.

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Diagnóstico por imagem das principais patologias médicas – ósseas, tumorais (abdominais, torácicas, pélvicas) e infecciosas.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO UNIMED – SAU II

CARDIOLOGIA – MAPA

Diretriz Brasileira de Hipertensão. Diretriz para uso da Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA).

MEDICINA DO TRABALHO

PCMSO, PPRA, Laudos, Palestras de Acidentes do Trabalho e Prevenção.

INFECTOLOGIA E/OU PEDIATRIA – CENTRO DE VACINAÇÃO

Calendário vacinal, vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Contra-indicações. Complicações. Notificação de doenças infecto-contagiosas.

MEDICINA INTENSIVA / CLÍNICA MÉDICA / CIRURGIA GERAL - UNIDOMICILIAR

Atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de infecções (respiratórias, urinárias, gastrointestinais, dengue, influenza A), endocrinopatias (diabetes), hipertensão arterial, dor abdominal, intoxicações exógenas, dor torácica, emergências psiquiátricas, alergias etc.